

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RECOMENDAÇÃO Nº 007, DE 09 DE MAIO DE 2002

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Décima Nona Reunião Ordinária, realizada no dias 08 e 09 de maio de 2002, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, **considerando:**

1. A Constituição Federal, em seu artigo 7º, que assegure aos trabalhadores direitos que visem à melhoria de sua condição social, dentre eles, a redução dos riscos inerentes ao trabalho, mediante o estabelecimento de normas de saúde, higiene e segurança.

2. O disposto no Art. 6º da Lei nº 80880/90, que define a saúde do trabalhador como um conjunto de atividades que se destina, através das ações de vigilância epidemiológica e vigilância Sanitária, à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, assume como visa à recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho.

3. O princípio do Sistema Único de Saúde de integralidade da atenção e a necessidade de incorporação das ações de saúde do trabalhador nas diversas áreas e instâncias do SUS.

4. O Plano de Trabalho de CIST – 2001 a 2002 que inclui no item 3 em Campos Prioritários, 3.2 a articulação nos diversos níveis de gestão do SUS para as questões de atenção à saúde do trabalhador e 3.3 promoção das ações de saúde do trabalhador em todos os níveis de atenção do SUS.

RECOMENDA:

Solicitar ao CONASS e ao CONASEMS, a incorporação de representantes da Área de Saúde do Trabalhador das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde nas Câmaras Técnicas de Epidemiologia e de Vigilância Sanitária.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Décima Nona Reunião Ordinária.